GABINENTE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 35, DE 06 de maio de 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao ***"DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES"****, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), ao "Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes", inscrito no CNPJ/MF nº 02.654.879/0001-10, entidade beneficente com sede na Rua Paula e Silva, nº 1579, centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, para ajuda no pagamento das despesas de manutenção da entidade.

§ 1º. O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será feito ao representante legal da Dispensário, **Sr. LUCIO TEODORO MORAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Reinaldo Vieira nº 1565, Setor Central, Caçu – GO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.614.041/SSP-GO, e inscrito no CPF/MF nº 863.169.316-20, em uma única parcela até o dia 20 de maio do ano de 2019.

§ 2º. O Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes, através de seu presidente, firmatário do requerimento de repasse da verba, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ficar o Entidade obrigada a devolver a importância recebida, acrescida de encargos legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 033 /2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao "**DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES**", e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal, realizar contribuição financeira ao "**DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES**", inscrito no CNPJ/MF nº 02.654.879/0001-10, entidade beneficente com sede na Rua Paula e Silva, nº 1579, centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, para ajuda no pagamento das despesas de manutenção da entidade.

Esclarecemos que o caso enquadra perfeitamente no de interesse público, tendo em vista a finalidade e os objetivos do Dispensário, que é essencialmente, cuidar dos idosos que não possuem famílias, e/ou daqueles que possuem mas que não se dispõem de cuidá-los.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 06 de maio de 2019.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.